
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1654 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Lei nº. 1654 de 07 de Novembro de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Anulação Parcial e/ou Total de dotação no valor de R\$ 235,89 – Contrapartida ao Termo de Convênio p/Realização da 3ª Mandionana – SEMCELT e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Especial por Anulação Parcial e/ou Total de Dotação no valor de no valor de R\$ 235,89 (Duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) referente ao aporte e contrapartida para a execução do Termo de Convênio celebrado com a SEJUCEL para realização da 3ª Mandionana e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

GABINETE DA SEC. DE CULTURA

09.001.13.392.0006.1.416 Termo de Convênio Estadual – 3ª Mandionana Artes e Feiras

33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R\$ 235,89

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total de Dotação**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

GABINETE DA SEC. DE CULTURA

09.001.13.392.0006.1.416 Termo de Convênio Estadual – 3ª Mandionana Artes e Feiras

33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R\$ 235,89

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste-RO, aos Sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/11/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D’Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:47C6AF98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/11/2025. Edição 4108

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>